



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA AMIGO DO VALOR DO BANCO SANTANDER.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander, lançou Edital visando financiamento de projetos voltados ao público infanto adolescente, e apontou o Município de Gravatá, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como apto a pleitear tal financiamento;

Considerando também que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander está alinhado ao princípio da Prioridade Absoluta estabelecido pela Constituição Federal Brasileira, ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, tem, ao longo de seus 21 anos de existência, apoiado Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como Projetos Sociais dedicados a proteger e transformar o futuro de crianças e adolescentes em situação de risco social em nosso país;

Considerando, outrossim, que o Programa Amigo de Valor do Banco Santander já ter apoiado mais de 900 iniciativas, beneficiando mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes em todo o Brasil desde 2002, o programa mobiliza sua rede de funcionários, clientes e parceiros para destinar uma parte do Imposto de Renda aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, como componente das



iniciativas relacionadas às pautas ESG, de cidadania fiscal, contribuindo para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); e

Considerando, por fim, que se verifica 16 (dezesesseis) Organizações da Sociedade Civil filiadas, sendo que 12 (doze) plenamente aptas a concorrerem a tal financiamento,,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA AMIGO DO VALOR DO BANCO SANTANDER.

Art. 2º O Edital, e seus eventuais anexos, devem ser divulgados junto a esta Resolução, que entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, e publicada no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 20 de fevereiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá